A C Ó R D Ã O

TC-000347.989.26-1
Representante: Thiago Maia Bertachini.
Representada: Prefeitura Municipal de Salto.
Assunto: Representação contra o edital do Pregão Eletrônico nº 63/2025, Processo Administrativo nº 6.215/2025, lançado para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para licenciamento de uso de sistemas de informação para gestão pública, na modalidade SAAS (software as a service - software como serviço), incluindo implantação, conversão de dados, manutenção e suporte técnico, para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias".
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO.
SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCLUSIVOS PARA CONFIRMAR OU AFASTAR FAVORECIMENTO. SOBREPOSIÇÃO DE OBJETOS NÃO CARACTERIZADA. ORÇAMENTO ESTIMADO. PESQUISA BASEADA EM COTAÇÕES SEM JUSTIFICATIVA E COMPROVADA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES. RECOMENDAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **11 de março de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela procedência parcial da representação formulada por Thiago Maia Bertachini, para determinar à Prefeitura Municipal de Salto que, antes de promover nova divulgação do edital do Pregão Eletrônico nº 63/2025, cuide de justificar, de forma específica e verificável, a escolha dos fornecedores consultados, demonstrando a pertinência e a representatividade da amostra, nos exatos termos do artigo 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Recomendou, por oportuno, à Administração que, para mais das orientações já traçadas a respeito da abrangência da cotação de mercado e da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MQ0N-LZ5A-6M79-4CA5

transição contratual, reavalie criticamente a modelagem do objeto, de modo a assegurar que as especificações, funcionalidades e requisitos de habilitação permaneçam estritamente vinculados às necessidades públicas e não assumam contornos capazes de operar, ainda que indiretamente, como mecanismo de direcionamento, ficando, desde já, consignado que esta Corte de Contas permanecerá atenta ao desfecho do certame, inclusive quanto ao resultado final e à correspondência entre a solução adjudicada e o desenho efetivamente justificado no processo administrativo.

Determinou, outrossim, ao órgão promotor do certame que, a fim de obstar novas contestações, promova o reexame das demais cláusulas editalícias, com foco nas apontadas em destaque e nas conexas às que demandaram ajustes, devendo, ademais, consolidar o edital e a minuta contratual com todas as retificações, mantendo numeração e remissões consistentes e republicar o instrumento convocatório saneado, com reabertura dos prazos legais (impugnação, esclarecimentos e propostas), conferindo-lhe publicidade nos mesmos meios da divulgação original.

Determinou, por fim, com a certificação do trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 11 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MQ0N-LZ5A-6M79-4CA5